



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº.427/2006
DE 04 DE JANEIRO DE 2006**

Dispõe sobre a instituição de patrocínios nos uniformes escolares da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o patrocínio de empresa nos uniformes escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. O Executivo Municipal determinará as peças, as dimensões, o modelo do uniforme e o espaço onde veicularão as logomarcas das empresas.

Art. 3º. Fica proibido a utilização de espaço com propaganda de fins eleitorais, cigarros, bebidas alcoólicas, similares e quaisquer produtos e serviços nocivo à saúde, ou atentatórios aos bons costumes.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios acordos, contratos ou qualquer outro instrumento legal para a execução da finalidade desta Lei.

Art. 5º. A presente Lei deverá ser regulamentada pelo Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE (SE) em 04 de Janeiro de 2006.

A.F.D.
ANTONIO DA FONSECA DÓREA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
em 04 / 01 / 2006
Antonio da Fonseca Dórea
Prefeito Municipal
A.F.D.